



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **596-14**
Novembro de 2014.

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 11 de

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, cópia da Lei nº 4739 e 4740/2014.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real apreço e distinta consideração.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PAULO ROBERTO OSIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – SP

ma/vam

Handwritten note:
R. 34. 11. 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4 7 3 9 **(11 DE NOVEMBRO DE 2014)**

Dispõe sobre: **REVOGA O ARTIGO 46 DA LEI Nº 4.637, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Artigo 46 da Lei nº 4.637, de 23 de agosto de 2013, bem como os cargos comissionados criados pela citada legislação, parte integrante de seu anexo II.

ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais anteriores de regência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Novembro de 2014.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4 7 3 9 (11 DE NOVEMBRO DE 2014)

Dispõe sobre: **REVOGA O ARTIGO 46 DA LEI Nº 4.637, DE 23 DE AGOSTO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Artigo 46 da Lei nº 4.637, de 23 de agosto de 2013, bem como os cargos comissionados criados pela citada legislação, parte integrante de seu anexo II.

ARTIGO 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições legais anteriores de regência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Novembro de 2014.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS